

28 de setembro de 2012

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação de 2012

Procedimento dos Défices Excessivos

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a segunda notificação de 2012 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2008 a 2012.

Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Date: 28/09/2012	Códigos SEC 95	Ano				
		2008 Final	2009 Final	2010 Provisório	2011 Provisório	2012 Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	PDE B.9					
Administrações Públicas	S.13	-6 235,6	-17 103,3	-16 950,1	-7 525,0	-8 303,3
- Administração Central	S.1311	-7 031,0	-16 151,6	-16 293,5	-7 302,0	-7 810,1
- Administração Local	S.1313	- 851,7	-1 341,8	-1 441,2	- 661,5	200,9
- Fundos de Segurança Social	S.1314	1 647,2	390,1	784,7	438,4	- 694,1
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
Valor nominal no final do ano		123 302,0	140 225,7	161 529,9	184 699,3	198 100,0
<i>Por categoria</i>						
Moeda e depósitos	AF.2	12 925,3	12 288,0	11 792,7	10 200,2	
Títulos excepto acções, excluindo derivados financeiros	AF.33	94 604,6	110 351,7	128 092,7	116 987,5	
<i>Curto Prazo</i>	AF.331	16 435,1	20 405,1	20 835,0	11 080,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.332	78 169,6	89 946,6	107 257,7	105 907,1	
Empréstimos	AF.4	15 772,0	17 586,1	21 644,5	57 511,7	
<i>Curto Prazo</i>	AF.41	2 213,7	1 726,1	3 821,2	3 958,4	
<i>Longo Prazo</i>	AF.42	13 558,3	15 860,0	17 823,3	53 553,2	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	5 059,4	5 060,3	6 225,2	4 432,0	3 638,9
Juros (consolidado)	PDE D.41	5 188,4	4 775,4	4 935,9	6 881,2	7 217,9
p.m.: Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 311,2	4 807,5	4 982,0	6 862,4	7 247,7
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	171 983,1	168 503,6	172 669,7	170 909,0	166 341,1
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-3,6%	-10,2%	-9,8%	-4,4%	-5,0%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		71,7%	83,2%	93,5%	108,1%	119,1%

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direcção-Geral do Orçamento.

Para 2011 e anos anteriores, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.

Para o ano corrente (2012) as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

A necessidade de financiamento das AP em 2011 situou-se em 7525 milhões de euros, o que corresponde a 4.4% do PIB. Esta estimativa representa uma revisão em alta dessa necessidade em cerca de 262,5 milhões de euros (0,14% do PIB) associada, essencialmente, à incorporação de informação adicional. Os dados recebidos pelo INE da maior parte das entidades que compõem as AP têm já a natureza de informação final.

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313).

Unid: milhões de euros	Ano			
	2008	2009	2010	2011
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 851,7	-1 341,8	-1 441,2	- 661,5
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 216,6	- 338,2	-1 191,5	-1 126,1
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 41,5	- 82,1	- 53,6	- 31,7
<i>Administração Local</i>	- 593,6	- 921,5	- 196,1	496,3
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	7 687,7	8 532,9	9 601,4	10 135,2
<i>Administração Regional da Madeira</i>	1 848,5	2 066,2	3 053,3	3 735,8
<i>Administração Regional dos Açores</i>	536,7	600,5	652,5	690,9
<i>Administração Local</i>	5 302,5	5 866,1	5 895,6	5 708,5

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central que, em 2011, atingiram os seguintes valores, em milhões de euros: Administração Regional da Madeira 299,2; Administração Regional dos Açores 386,1; Administração Local 3069.

Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objecto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.